

Critérios de Avaliação

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

2.º Ciclo do Ensino Básico

I – Introdução

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação é um elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem.

- A avaliação visa promover o sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho.
- A avaliação deve revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos de aprendizagem a melhorar, valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer.
- A avaliação deve atender aos diferentes ritmos de desenvolvimento e progressão de cada aluno.
- A avaliação deve ser partilhada por todos os elementos da comunidade educativa: professores, alunos e encarregados de educação.
- A avaliação deve ser alvo de um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

II – Parâmetros de Avaliação

A avaliação incide sobre os conhecimentos e capacidades definidas no currículo nacional. Sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).

1 - Na avaliação de cada aluno ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais:

- **Conhecimentos**
 - Aquisição de conhecimentos/capacidades na abordagem de situações relacionadas com a disciplina.
 - Qualidade dos conhecimentos/capacidades adquiridas.
 - Situação e progressão na aprendizagem.
 - Capacidade de comunicar.
 - Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das TIC (tecnologias de informação e comunicação).
 - Capacidade de organização.

- Capacidade de reflexão crítica.
- **Capacidades Transversais**
 - Participação nas atividades propostas.
 - Autonomia.
 - Sentido de responsabilidade.
 - Espírito de cooperação.
 - Comportamento adequado ao espaço da atividade letiva (respeito pelas regras estabelecidas).

2 - Menções qualitativas dos instrumentos de avaliação.

Menção qualitativa	Percentagem %	Nível
Fraco	De 0 a 19	1
Não Satisfaz	De 20 a 49	2
Satisfaz	De 50 a 69	3
Satisfaz Bastante	De 70 a 89	4
Excelente	De 90 a 100	5

3 - Critérios Específicos de avaliação

Critérios de Avaliação			
1. Conhecimentos	1.1. Recolhe, organiza e trata a informação	20%	60%
	1.2. Mobiliza conhecimentos e saberes	20%	
	1.3. Expressa e fundamenta ideias, oralmente e por escrito	20%	
2. Capacidades transversais	2.1. Respeito / Cooperação (Relacionamento interpessoal e entreajuda, trabalho em grupo e respeito pela opinião dos outros)	10%	40%
	2.2. Responsabilidade/ Cumprimento de normas (Cumprimento de prazos na entrega dos trabalhos, apresentação do material necessário e cumprimento do Regulamento Interno da Escola)	10%	
	2.3. Participação e empenho (Apresentar sugestões, intervenções oportunas, atenção, concentração e interesse)	10%	
	2.4. Autonomia e organização (Realização de tarefas sem ajuda contínua, reflexão e tomada individual de decisões, espírito de iniciativa, capacidade de autoavaliação e organização do caderno diário)	10%	

III – Procedimentos a adotar

1 - A avaliação diagnóstica deverá responder às necessidades de obtenção de elementos que fundamentem o processo ensino aprendizagem e que visem a facilitação da integração escolar e orientação escolar e vocacional. No desenvolvimento da mesma devem ser recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

2 - A avaliação formativa enquanto principal modalidade de avaliação deverá integrar o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento. Os procedimentos a adotar devem privilegiar:

- a) A regulamentação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende;
- b) O carácter contínuo e sistemático dos processos de avaliação e respetiva adaptação aos contextos;
- c) A diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

3 - A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. Assim sendo, no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno e a sua progressão, desde o início do ano até a esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

4 - Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as áreas disciplinares.

5 - A avaliação de Educação para a Cidadania materializar-se-á numa escala de 1 a 5.

6 - Esta área não é considerada para efeitos de progressão/retenção dos alunos (Despacho normativo n.º 24-A/2012, Artigo 13.º).

7 - A avaliação é da responsabilidade do Diretor de Turma e do Conselho de Turma, envolvendo também a participação dos alunos através da sua autoavaliação.

IV – Instrumentos de Avaliação

O docente deverá selecionar os diversos registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo.

Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- Grelhas de correção dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos,
- Grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas
- Registos de observação (trabalhos individuais, trabalhos de grupo ou outros)
- Listas de verificação
- Portefólios de evidências de aprendizagem
- Outros considerados necessários

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação, salvo motivo de força maior, devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do período letivo em questão.

V – Perfil de aluno

	Descritores		Descritores
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • Não revela maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • não revela respeito pelo outro; • não coopera no grupo; • não intervém cívica e democraticamente; • não respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • não demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • não revela assertividade na expressão do EU; • não exprime as suas próprias opiniões e pontos de vista; • não é assertivo no modo como se relaciona com os outros. 	Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Evidencia maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se como membro do grupo; • habitualmente, intervém cívica e democraticamente na vida comunitária; • habitualmente, aceita e respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • habitualmente afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, habitualmente, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • habitualmente, sugere a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros.
	<ul style="list-style-type: none"> • Revela pouca maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela pouco respeito pelo outro; • não coopera no grupo; • raramente intervém cívica e democraticamente; • raramente respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • raramente demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • raramente revela assertividade na expressão do EU; • raramente exprime as suas próprias opiniões e pontos de vista; • raramente é assertivo no modo como se relaciona com os outros. 		<ul style="list-style-type: none"> • evidencia muita maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela sempre atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se como membro do grupo de forma bastante consciente; • intervém sempre responsável e conscientemente no grupo; • intervém sempre cívica e democraticamente na vida comunitária; • aceita e respeita, sempre, a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, sempre, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • sugere ativamente a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros.
	<ul style="list-style-type: none"> • Evidencia alguma maturidade cívica no relacionamento interpessoal; • revela algumas atitudes e hábitos positivos na relação com o outro; • reconhece-se, por vezes, como membro do grupo; • por vezes, intervém cívica e democraticamente na vida comunitária; • por vezes, aceita e respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais; • demonstra autonomia e/ou iniciativa na sugestão ou realização de atividades; • por vezes, afirma assertivamente a sua personalidade; • exprime, por vezes, com civismo as suas próprias opiniões e pontos de vista evidenciando capacidade de debate; • por vezes, sugere a realização de atividades e apresenta alternativas a atividades propostas pelos outros. 		Nível 5